

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 19 de abril de 2022.
OEP/160/2022

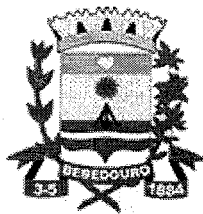
Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em complementação à resposta do Requerimento nº 40/2022, de autoria do Vereador Paulo Aurélio Bianchini e da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, bem como à Diretora do Departamento de Meio Ambiente, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 18 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,


Com nossos cordiais cumprimentos e como forma de **subsídios para resposta ao requerimento nº 40/2022** de autoria da **Vereadora Ivanete Cristina Xavier e Vereador Paulo Aurélio Bianchini**, vimos pelo presente, informar o que segue:

Item 14- Foi dada publicidade à Lei Complementar nº 139/2021 através do Diário Oficial do Município, edição 1937 – caderno 3, Ano IX, em 31/04/2021 e do portal da Câmara Municipal de Bebedouro.

Item 15- Até o final do exercício de 2021, nenhum contribuinte havia protocolado requerimento solicitando o benefício previsto na Lei Complementar nº 139/2021.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para rerepresentar nossos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Murillo Reiff Junior
Diretor Tributário

Excelentíssimo Senhor
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal de
BEBEDOURO/SP

CMB 43726/2022 20/04/2022 10:55